



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 34/2025

Processo nº 23090.024220/2025-29

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS(AS) DISCENTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS À FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS (FAELCH) PARA COMPOR O COLEGIADO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FAELCH

Cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	06/10/2025
Fase de inscrições	06/10/2025 a 17/10/2025
Divulgação da lista de inscritos	20/10/2025
Eleição	23/10/2025
Resultado Preliminar	23/10/2025
Recurso	24/10/2025
Resultado Final	28/10/2025

O Diretor em exercício da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, *ad referendum* da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, considerando o disposto no inciso V do Art. 84 da Portaria Normativa da Reitoria nº 190, de 19 de maio de 2025, abre chamada pública para candidatura e eleição de representante dos(as) discentes dos programas de pós-graduação vinculados à Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch) para compor o Colegiado de Pesquisa, Inovação e de Desenvolvimento Tecnológico da Faelch.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato de representante discente no Colegiado de Pesquisa, Inovação e de Desenvolvimento Tecnológico da Faelch será de um ano, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

1.2. As atribuições do Colegiado de Pesquisa, Inovação e de Desenvolvimento Tecnológico da Faelch estão previstas na Resolução CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023 e na Portaria Normativa da Reitoria nº 190, de 19 de maio de 2025.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de representante dos(as) discentes de pós-graduação no Colegiado de Pesquisa, Inovação e de Desenvolvimento Tecnológico da Faelch os(as) discentes dos programas de pós-graduação *Stricto sensu* vinculados à Faelch (Letras, Educação e Filosofia) regularmente matriculados(as) na UFLA (com matrícula ativa) e em tempo suficiente para completar o mandato de um ano, em condições de participação de modo presencial nas atividades do referido Colegiado.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).

3.2. Caberá à comissão eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar o resultado; e
- e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições terão início em 06 de outubro de 2025 e se encerrarão em 17 de outubro de 2025.

4.2. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

4.3. Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura do(a) candidato(a) emitida por meio do Sou Gov e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

4.4. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista dos inscritos na página eletrônica da Faelch (faelch.ufla.br).

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 23 de outubro de 2025, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo as informações de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) discentes regularmente matriculados(as) em programas de pós-graduação *Stricto sensu* vinculados à Faelch: Educação, Filosofia e Letras.

5.3. A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4. O(A) representante discente da pós-graduação que atuará no Colegiado

de Pesquisa, Inovação e de Desenvolvimento Tecnológico da Faelch será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

5.5. Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de vínculo com a Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

6.2. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 23 de outubro de 2025, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de outubro de 2025, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, a partir do e-mail institucional.

7.2. As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 28 de outubro de 2025.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no dia 28 de outubro de 2025, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no Regimento Geral da UFLA.

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

Lavras, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO FERREIRA DE SOUZA, Diretor(a) da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, em Exercício**, em 06/10/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0588736** e o código CRC **6AB509A8**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I - Composição da Comissão Eleitoral - 0589577

Anexo II - Formulário de Inscrição - 0589578

Anexo III- Formulário de Interposição de Recurso - 0589581

Referência: Processo nº 23090.024220/2025-29

SEI nº 0588736